



ATA - SSP/GAB/COORDSEG/CONSEG

REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT/SSPDF, localizada no SAM Conj. A, Bl. D, Ed. Sede, 1º andar, Brasília/DF, reuniram-se os membros da COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSEGS-DF/2023, com nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 17 de julho de 2023, para a Reunião Ordinária. O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Paulo André, deu início a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Em ato contínuo o Sr. Paulo André apresentou aos demais membros o processo de impugnação que tem como chapa impugnada a de número 20 do pleito eleitoral do CONSEG Brasília Central/DF. Ao analisar o processo em comento, entendeu os presentes que a impugnação atende os requisitos da tempestividade e admissibilidade por atender os prazos e as previsões legais para o feito. Na impugnação, ora em análise, tem-se que a parte impugnante assevera que a chapa impugnada não poderia concorrer às eleições do CONSEG/BRASÍLIA CENTRO por serem oriundos do Setor Comercial Sul, informando que tal setor não se encontra na área de abrangência do retromencionado CONSEG. Para tanto, informam que existe um Estatuto registrado que delimita a área do CONSEG citado sem o referido setor. Ainda na mesma impugnação, afirma a parte impugnante que alguns dos membros da chapa impugnada não contam com dois anos ininterruptos de atividade laboral no Setor Comercial Sul, conforme exige o Regulamento do Processo Eleitoral e o Edital das Eleições dos CONSEGS. Fora informado durante a apresentação do processo de impugnação que tanto a parte impugnada fora notificada para apresentar suas razões de defesa quanto a parte autora fora notificada para apresentar o Estatuto registrado em Cartório competente que servisse de parâmetro para delimitar a área do CONSEG Brasília Centro. Após análise e deliberação, os membros presentes votaram e decidiram por unanimidade que a impugnação não merece prosperar, pois entendeu que o Setor Comercial Sul, por suas características territoriais e de ocupação, pertence a área de abrangência do CONSEG BRASÍLIA CENTRO e que os documentos apresentados pela parte impugnada comprovam que seus membros possuem mais de dois anos ininterruptos de atividade laboral no setor. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Paulo André, que presidiu a reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 10h29. Eu, Janete P. da Silva, membro, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

LP

X

Di
M
H.



PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO
Presidente da Comissão Eleição



CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro



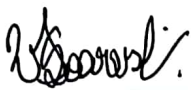
MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Membro



JANETE PEREIRA DA SILVA

Membro



VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES

Membro



LUCAS ARAÚJO PEREIRA

Membro



DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Membro



DANIELLA ABRAHÃO

Membro





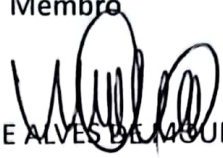
ADRIANA DEODATO LIRA

Membro



MARCELO MACEDO KLOTZ

Membro



FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM

Servidor Convidado

6 0

